



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 817/2009

Boa Vista-RR, 9 de novembro de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23131.000486/2009-32,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784 de 22/09/08.

SERVIDOR	Cargo	Classe/nív/padrão		Interstício	Efeitos financeiros
		De	Para		
Acenilza Ferreira da Silva	Assistente em Administração	D-201	D-202	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Adenilza Ferreira da Silva	Assistente em Administração	D-201	D-202	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Cristofe Coelho Lopes Rocha	Técnico em Tecnologia da Informação	D-101	D-102	03.07.08 a 03.01.09	03/01/09
Deybe José Viriato dos Santos	Assistente em Administração	D-101	D-102	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Eliezer Nunes Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	E-101	E-102	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Elson da Silva Farias	Técnico em Laboratório	D-201	D-202	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Gilmar Cabral dos Santos	Assistente em Administração	D-101	D-102	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Juliano Jonas S Melo	Técnico em Agropecuária	D-201	D-202	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Luzinete Maia dos Santos	Assistente em Administração	D-201	D-202	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Rosemere Lopes dos Santo	Assistente Social	E-101	E-102	10.07.07 a 10.07.08	10/07/08
Jaurda Gracielle Almeida Lacerda	Técnico em Enfermagem	D-101	D-102	03.01.07 a 03.07.08	03/07/08
Vonin da Silva e Silva	Técnico em Agropecuária	D-101	D-102	26.02.08 a 26.08.09	26/08/09

II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 9 de novembro de 2009.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore